



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
24/11	Ap. 9x1
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U. 17/11/03	Rel. 6x3
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 2.191, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 614/03 DATA 14 / 11 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR

UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.500,00 POR REDUÇÃO

DE DOTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 633/03.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2.191 ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2,191, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2003


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 13 de novembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo ajustes de dotações que se fazem necessárias para atender as manutenções dos diversos programas e atividades.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 7.191/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
19.500,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sob a seguinte
classificação orçamentária:**

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 1.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 1.500,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 1.300,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.300,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 200,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....	R\$ 200,00
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 8.000,00
U.Orç. 02– Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.081 – Conv PAB/ Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos servidores.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.083 - Programa Saúde da Família – PSF	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 10.000,00
U.Orç. 01– Secretaria Mun. de Trab., Cidadania e Assistência Social.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.119 – Assistência em Geral a Pessoas Carentes.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.48.01.00.00 – Auxílios a Pessoas Físicas.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 19.500,00

**Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução
da seguinte dotação:**

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 1.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 1.500,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação do Legislativa.....	R\$ 135,00
33.90.39.23.00.00 – Congr., Simp., Confer., cursos e Treinamentos em Geral.....	R\$ 135,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 1.365,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....	R\$ 545,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de conservação.....	R\$ 170,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....	R\$ 400,00
3.3.90.39.27.00.00 – Serviços Postais e Sedex.....	R\$ 250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 07 – SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 8.000,00
U.Orç. 02– Fundo municipal de Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.081 – Conv. PAB – Assis. Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.13.01.00.00 – IINSS – Sobre os Contratos de Serviços.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
 Atividade 2.083 – Programa Saúde da Família – PSF.....	 R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
 ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE Trab., Cidad. e Assist. Social.....	 R\$ 10.000,00
U.Orç. 01– Secretaria Mun. de Trab., Cidadania e Assistência Social.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.119 – Assistência em Geral a Pessoas Carentes.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
 TOTAL DAS REDUÇÕES.....	 R\$ 19.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

14.11.03
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 602/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.191, DO EXECUTIVO.
DATA: 14 de novembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em Sessão, Projeto de Lei nº 2.191, do Executivo, por 9x1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de novembro 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente